



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 2203/2019

Ibitinga, 20 de outubro de 2019.

A SUA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

Assunto: Lei Ordinária nº 4.954/2019.

Excelentíssima Prefeita,

Informo que promulguei, em conformidade ao estabelecido pelo § 7º do Art. 37 da Lei Orgânica da Estância Turística de Ibitinga, a Lei nº 4.954, de 20 de novembro de 2019, relativa à Resolução 5.316/2019, referente ao Projeto de Lei nº 88/2019 de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho, que “Altera a Lei Municipal nº 4.759, de 30 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da relação dos médicos plantonistas nas unidades de saúde da rede pública do município e dá outras providências”. Encaminho cópia da referida lei.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

